



# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.º

24.594

Data

18/10/2000

Projeto de

Decreto Legislativo nº 02/2000

Autor

Comissão de Finanças e Orçamento

Assunto

"Dispõe sobre as Contas Municipais do exercício de 1998."

## TRAMITAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Diretor da Secretaria

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos

Rejeitado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Pompéia, 28/10/2000

Presidente

Aprovado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Pompéia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente

Autógrafo N.º

Observações:

Lei N.º

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Diretor da Secretaria



# ***Câmara Municipal de Pompéia***

**Estado de São Paulo**

e.mail: [cmpompéia@uol.com.br](mailto:cmpompéia@uol.com.br)

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

## **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2000**

Dispõe sobre as Contas Municipais do exercício financeiro de 1998

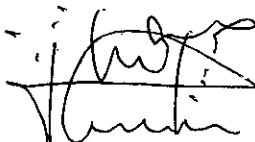
A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

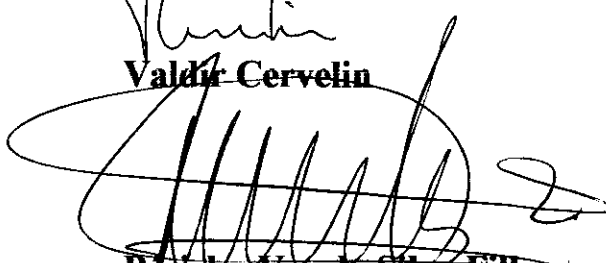
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pompéia referentes ao exercício financeiro de 1998.

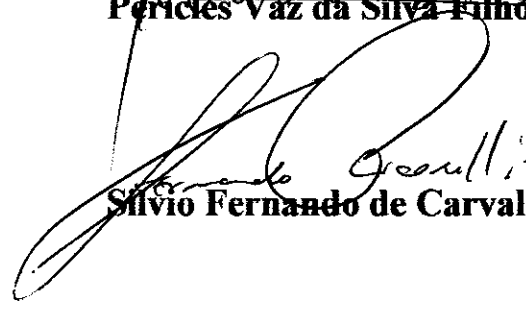
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 18 de outubro de 2000.

### **Comissão de Finanças e Orçamento**

  
**Valdir Cervelin**

  
**Péricles Vaz da Silva Filho**

  
**Sívio Fernando de Carvalho Chicarelli**

**PROTOCOLO**  
PROC. Nº 24.594  
18 / 10 / 2000



# ***Câmara Municipal de Pompéia***

**Estado de São Paulo**

e.mail: [cmpompéia@uol.com.br](mailto:cmpompéia@uol.com.br)

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

## **Comissão de Finanças e Orçamento**

### ***PARECER***

***Processo nº 24.508***

***Assunto: “Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às Contas da Prefeitura relativas ao exercício de 1998”***

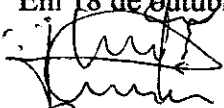
Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, dentre outras atribuições, apreciar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas referente as contas da Prefeitura Municipal.

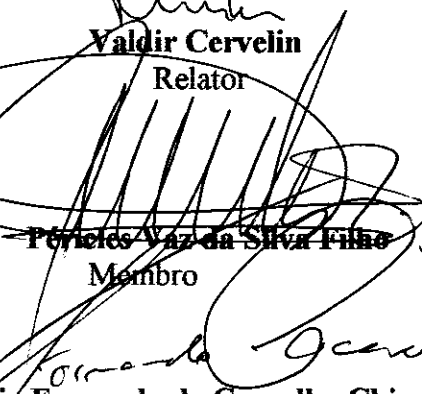
Ao analisar o Parecer relativo ao exercício de 1998 verificamos que o Egrégio Tribunal emitiu parecer favorável à aprovação das contas, com exceção dos apartados conforme consta do Parecer anexo aprovado em 14 de março de 2000.

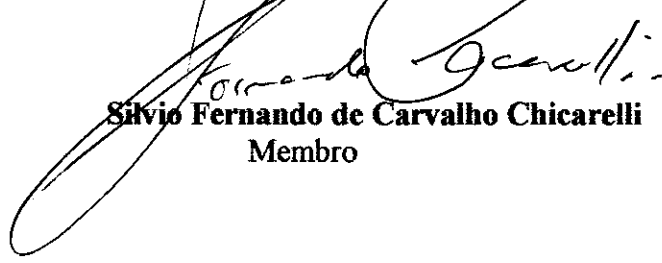
Diante do exposto, este Relator conclui pela aprovação do Parecer Prévio apresentando Projeto de Decreto Legislativo para ser apreciado pelos nobres Membros deste Plenário.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,  
Em 18 de outubro de 2000

  
**Valdir Cervelin**  
Relator

  
**Péricles Vaz da Silva Filho**  
Membro

  
**Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli**  
Membro